



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS**

**1 – DO OBJETO:**

Aquisição de item de material permanente – Mobiliário em Geral/Cadeira -, por meio de Ata de Registro de Preços, com validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhamento neste Termo de Referência.

**2 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**2.1 – DA MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.1.** A CRCUE-ES solicita, com urgência, a aquisição de **48 bancadas** para o **Depósito de Urnas da Praia do Canto**, com o objetivo de atender à crescente demanda operacional do Tribunal e garantir a adequada manutenção das urnas eletrônicas. A quantidade de urnas armazenadas atualmente atingiu níveis inéditos, o que resultou em um aumento significativo na utilização de bancadas para as manutenções preventivas necessárias.

No primeiro ciclo de manutenção, será possível utilizar as bancadas que foram empregadas no evento de **Votação Paralela**, realizado no próprio depósito. No entanto, essas bancadas precisam ser recolhidas para outros usos, uma vez que foram adquiridas originalmente para fins distintos e não poderão permanecer no local. Com o início do **runin**, previsto para o dia **10 de fevereiro**, e a gradual ampliação da ocupação do imóvel, a necessidade de bancadas adicionais se torna urgente, já que o aumento da ocupação alcançará seu pico a partir de **01/04/2025**.

É importante destacar que, no Depósito de Urnas, não são utilizadas estantes para armazenamento, uma vez que estas ocupam muito espaço e exigem processos complexos de montagem e desmontagem, que comprometem a agilidade e a eficiência dos trabalhos. Por outro lado, as bancadas oferecem maior mobilidade e podem ser ajustadas facilmente conforme as necessidades de diferentes eventos e operações, como **runin**, **Simulado Nacional de Hardware**, **treinamento de técnicos** e **Votação Paralela**, cada um com suas características específicas e exigências espaciais distintas.

Além disso, a chegada das urnas dos modelos **2020** e **2022** restabeleceu o total de urnas disponíveis para o **TRE-ES**, resultando em um parque maior do que o histórico, o que amplia a demanda por equipamentos de suporte, como as bancadas. Esse crescimento é esperado, uma vez que o número de urnas tende a aumentar com a expansão do eleitorado a cada eleição, e a redução ocorrida em 2020 foi um caso excepcional.

**Atualmente, as bancadas utilizadas pela CRCUE-ES são empregadas em atividades de Votação Paralela, bem como em diversos eventos no Tribunal, como revisão de biometria e outras operações relacionadas.** Em razão disso, é imprescindível a aquisição de novas unidades para atender à demanda existente. Além disso, essas bancadas também são utilizadas pelos **Cartórios Eleitorais** no trabalho com as **Urnas Eletrônicas**. Considerando as necessidades operacionais, estimamos a aquisição de **12 unidades adicionais**, com base na previsão de demanda. Dessa forma, elaboramos a **Ata de Registro de Preço** para garantir a disponibilidade desses equipamentos.

Vale ressaltar que as atuais bancadas utilizadas pela CRCUE-ES poderão permanecer no próprio Setor e serão destinadas às atividades já mencionadas. As bancadas a serem adquiridas terão pernas dobráveis, reduzindo o espaço de armazenamento, sendo ideal para a montagem de eventos temporários, tais como: Votação Paralela, Revisão de Biometria e outros, bem como uso nos Cartórios Eleitorais.

Diante desse cenário, a estimativa de **aquisição de 60 bancadas** é fundamental para assegurar o bom andamento das atividades da CRCUE-ES, Votação Paralela e Cartórios Eleitorais.

**2.1.2. Sistema de Registro de Preço:** A contratação deverá ser processada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, tendo em vista que a CRCUE já utiliza as bancadas existentes no Tribunal. O quantitativo necessário para a aquisição é uma estimativa, podendo variar conforme a demanda de cada evento ou solicitação dos Cartórios Eleitorais. A contratação por **Registro de Preços** também permitirá o atendimento de **demandas supervenientes**, que poderão surgir ao longo da vigência da **Ata de Registro de Preço**. A **Ata de Registro de Preço** visa atender às necessidades da **Votação Paralela**, eventos como **revisão de biometria** e operações realizadas nos **Cartórios Eleitorais**. Dessa forma, a contratação flexível atenderá a eventuais necessidades imprevistas de forma eficiente. O **prazo de vigência da Ata de Registro de Preços** deverá ser de **1 (um) ano**, garantindo tempo suficiente para cobrir as necessidades previstas e emergentes durante esse período.

## 2.2 – DO OBJETIVO:

O objetivo da contratação é a aquisição de mobiliário – MESA -, para atender à necessidade da Administração.

## 3 – DESCRIÇÃO E REQUISITOS DO OBJETO

### 3.1 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

#### 3.1.1 – Especificações mínimas:

ITEM	MOBILIÁRIO	Total
01	<p>MESA RETANGULAR EM MADEIRA DE 1,80M X 0,6M (variação 3 cm para mais ou para menos)</p> <p><b>Estruturas metálica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura metálica em aço carbono de 1" parede de 1,5 mm;</li> <li>- Sistema de dobradiças com travas automáticas;</li> <li>- Perfil metálico "U" em chapa 16 para resistência do tampo.</li> <li>- Pernas metálicas dobráveis</li> <li>- Permite armazenamento vertical.</li> </ul> <p><b>Tampo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprimento 1,80m x largura de 0,60m x altura de 0,75m</li> <li>- Tampo em MDF de 18 a 20MM com revestimento melamínico dos dois lados, cor argila;</li> <li>- Acabamento das bordas em PVC de 2mm na cor do tampo em todo contorno, com resistência a impacto e termicamente estável;</li> <li>- Fixação do tampo aos pés laterais, realizado através de parafusos auto atarrachantes.</li> </ul> <p><b>Pintura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tratamento de superfície para adesão da tinta através do sistema Nano cerâmico (maior aderência da pintura sem formar bolhas e descasamento);</li> </ul>	60

- Pintura eletrostática cor em epóxi-pó na cor grafite ou cinza fosco;

**Garantia:**

- A garantia para as estruturas metálicas é de 05 (cinco) anos.

- A cobertura de defeito de fabricação dos demais componentes é de 01(um) ano.

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0318455**

**Quantidade: 60 Unidades**

**Figuras ilustrativas de referência:**



Ref.: Mesa Retangular – MF, marca Tomberlin

\* **ATENÇÃO:** Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência, prevalecerá a descrição deste último.

**\*\* A marca e modelo, constante na Figura ilustrativa, deve ser considerado como ponto de referência para o objeto solicitado e como parâmetros de qualidade e funcionalidade do produto a ser adquirido, podendo ser fornecido mobiliário de melhor qualidade.**

### **3.2 – DA QUANTIDADE A SER SOLICITADA**

**3.2.1** – Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e às necessidades do TRE-ES, o qual não está obrigado a firmar as contratações advindas do registro de preços.

**3.2.2** – O TRE-ES solicitará, no mínimo, por pedido, o seguinte quantitativo:  
- **Item 01 (MESA): 05 Unidades.**

**3.2.3** – A quantidade ofertada deverá ser igual à quantidade máxima prevista para aquisição, conforme estipulado neste Termo de Referência.

### **3.3 – REQUISITOS DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE**

#### **3.3.1 – Certificados**

**a – Para o item 01 (mobiliário que utiliza madeira em sua fabricação/produção)**, o licitante deverá apresentar o certificado de procedência da madeira - DOF (emitido pelo IBAMA), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento. O referido documento será dispensado quando o licitante possuir, e apresentar, certificado com selo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council).

**a.1** – Caso o DOF ou o certificado com o selo CERFLOR ou FSC seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira, utilizados como matéria prima para a fabricação do mobiliário, a empresa licitante deverá apresentar também declaração(ões) que será entregue o mobiliário fabricado com a madeira certificada.

**a.2** - Opcionalmente, o licitante poderá apresentar o registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, e o respectivo Certificado de Regularidade válido, ou outro documento que comprove o cadastramento e a regularidade do mesmo, em nome do fabricante do material, em atendimento à Legislação Federal em vigor.

**a.3** – O(s) documento(s) deverá(ao) ser encaminhado(s) na fase de julgamento da proposta, na forma eletrônica, como “ANEXO”, no Sistema Compras.gov.

**a.4** – Após o prazo estipulado, o pregoeiro ENCERRARÁ a CONVOCAÇÃO, ficando o licitante impossibilitado de encaminhar o(s) documento(s) e sua proposta será DESCLASSIFICADA.

**b** – Os Certificados e/ou declarações, por si só, não dispensam o atendimento às demais especificações contidas neste Termo de Referência.

### **4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **4.1 – PRAZO DE ENTREGA:**

**4.1.1** – O prazo de entrega dos materiais será de **até 45 (quarenta e cinco)** dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

#### **4.2 – LOCAL DE ENTREGA:**

**4.2.1** – A entrega do material será feita no Almoxarifado do TRE-ES, Av. João Batista Parra, 575, CEP 29052-123, Praia do Suá, Vitória-ES;

**4.2.2** – O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste **Termo de Referência**, incluídos nos preços propostos todos os custos com materiais, montagem, mão-de-obra, transportes, carga e descarga, bem como todos os elementos que garantam a prestação do objeto dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, remunerações e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obrigação dessa prestação.

#### **4.3 - RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**4.3.1 - Recebimento Provisório:** No ato da entrega os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

**4.3.2 - Recebimento Definitivo:** Para o recebimento definitivo, será avaliado se os materiais estão em conformidade com todos os requisitos definidos no Edital/Termo de Referência;

**4.3.2.1** - O recebimento definitivo dar-se-á em um prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, com o atesto do documento fiscal.

**4.3.3** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **4.4 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**a)** Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

**b)** Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, se cabíveis;

**c)** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;

**d)** Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

#### **4.5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**a)** Receber/Retirar a nota de empenho no prazo 3 dias úteis. Havendo instrumento contratual, o mesmo deverá ser assinado digitalmente no prazo de 3 dias úteis após a sua disponibilização no ambiente SEI do TRE-ES;

**b)** Entregar o produto no prazo estipulado no item 4.1, deste Termo de Referência;

**c)** Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública;

**d)** Entregar o material na Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal, localizado no seu edifício-sede, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. Após a entrega, o produto será conferido pelo setor competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que atestará a sua regularidade.

**d.1)** constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega, estabelecido na letra “b” ou a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao licitante vencedor.

**d.2)** retirar, no ato da substituição, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, todo material que porventura tenha sido substituído, por estar em desacordo com a especificação prevista neste termo.

**e)** Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, bem como, **atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras)**, observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo;

- f) Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;
- g) Providenciar a retirada de todo material não aceito pelo Contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados automaticamente a partir da data do término do último prazo de entrega/substituição previsto neste instrumento, sob pena de caracterização de abandono, podendo, então, o material ser incorporado ao patrimônio deste TRE-ES;
- h) A Nota Fiscal/Fatura apresentada por ocasião do pagamento deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, emitida pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- j) Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento;
- k) Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos, por estarem em desconformidade com o Edital, por outro que contenha apenas os aprovados.

## 5 - MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

### 5.1 - FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

O objeto entregue deverá atender às especificações deste Termo de Referência.

### 5.2 - INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE TESTE E INSPEÇÃO:

Não existem procedimentos mínimos de teste e inspeção previstos para a presente contratação. Devem ser seguidos somente os critérios do subitem 4.3, referente aos procedimentos para recebimento provisório e definitivo.

### 5.3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**5.3.1** - O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3(três) anos;

**5.3.2** - Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas; nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total da multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso de entrega	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
b) Atraso na substituição	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
c) Prazo excepcional de entrega ou substituição	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
d) Inexecução total ou parcial	----		30%	Objeto inexecutado

e) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	----		0,5%	Total do contrato
--	------	--	------	-------------------

Obs.: como substituição, deve ser entendida qualquer correção que se faça necessária no objeto entregue, antes de seu aceite definitivo, seja a troca de parte ou de todo o material/equipamento entregue, seja, conforme o caso, alguma correção que envolva apenas o serviço de montagem ou instalação que componha o objeto.

**5.3.3** - O atraso superior a 20 (vinte) dias, na entrega ou na substituição do objeto ou, ainda, no atendimento do chamado de garantia, caracterizará a inexecução total da obrigação.

**5.3.4** - Excepcionalmente, após esse prazo (5.3.3), e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 0,25%, incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 5% (cinco por cento).

**5.3.5** - A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição, na forma do item anterior, deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

**5.3.6** - A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

**5.3.7** - Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

**5.3.8** - As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

**5.3.9** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma do estabelecido na Lei Nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

**5.3.10** - A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.2, alíneas “a” e “b”, inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

**5.3.11** - A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.4. inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido no subitem 5.3.2, alíneas “a” e “b”, caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

**5.3.12** - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto.

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**5.3.13** - Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

**5.3.14** - No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**5.3.15** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **6 - PAGAMENTO**

### **6.1 - PRAZO DE PAGAMENTO:**

O objeto entregue pelo contratado será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável, obedecida a ordem cronológica prevista no Art. 141 da Lei N° 14.133/2021.

### **6.2 - CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:**

**6.2.1** - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere as retenções tributárias.

**6.2.2** - O documento fiscal apresentado por ocasião do pagamento deverá ser, obrigatoriamente, emitido pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório.

**6.2.3** - Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

**6.2.4** - A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF n° 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

**6.2.5** - A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

**6.2.6** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula  $EM = I \times N \times VP$ , na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$   $I = 6/100/365$   $I = 0,0001643$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## **7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **7.1 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**

**7.1.1** - O objeto da contratação será adjudicado à empresa que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

**7.1.2** - O licitante deverá oferecer proposta no quantitativo máximo do item previsto no edital e será obrigado a cumprir com os limites estabelecidos.

## 7.2 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados, em Ata de Registro de Preço, poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

**7.2.1** - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada;

**7.2.2** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

**7.2.3** - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

## 7.3 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

Do licitante com a proposta melhor classificada, será solicitado o envio de amostra de material, como forma de garantir a conformidade do objeto ofertado com as especificações técnicas e requisitos de qualidade, desempenho e funcionalidade definidos neste termo de referência.

7.3.1 – Deverá ser encaminhada amostra do seguinte item/quantitativo:

a) Item 01 - 01 Mesa.

7.3.2 – O prazo para entrega da amostra é de até 15 dias úteis, contados a partir da solicitação do pregoeiro.

7.3.2.1 - A entrega da amostra do material deverá ser feita no setor de Almoxarifado, localizado no Edifício Sede do TRE-ES, Av. João Batista Parra, 575, CEP 29052-123, Praia do Suá, Vitória-ES, em dia útil, das 12 às 19h.

7.3.3 - Não é necessária a entrega de amostra do material indicado como referência da contratação (marca: Tomberlin), tendo em vista a pré-aprovação do mesmo.

7.3.4 – O item entregue como amostra poderá ser aproveitado para o cumprimento final da obrigação, de forma que o licitante poderá reduzir o quantitativo final a ser entregue do item correspondente.

7.3.5 – Caso o licitante, durante a sessão pública, não confirme a intenção de enviar a amostra solicitada, no prazo estipulado, a sua proposta será DESCLASSIFICADA.

## 7.4 - MARGEM DE PREFERÊNCIA:

Não se aplica a atual contratação.

## 8 - PREÇO ESTIMADO

Item	Valor Unitário Estimado do Item (R\$)	Valor Total Estimado do Item (R\$)
01	837,25	50.235,00

## 9 - DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**9.1** - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**9.2** - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação/contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**9.2.1** - O impedimento de que trata o item 9.2 será também aplicado ao contratante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do contratante.

**9.3** - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**9.4** - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação da contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>
02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Espírito Santo
<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO</b>
0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>
449052 - Equipamentos e material permanente
42- Mobiliário em geral
<b>PLANO INTERNO</b>
INV MOVEIS

## 11 – DA LEI Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

**11.1** - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**11.2** - Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

## 12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

**12.1** - Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.



Documento assinado eletronicamente por **BENTO ASTORI, Chefe de Seção**, em 22/04/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1368417** e o código CRC **9A470CE4**.

---

0000614-59.2025.6.08.8000

1368417v3